



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Órgão Técnico: Departamento Municipal de Esportes

Entidade: Liga Sanjoanense de Desportos

CNPJ da Entidade: 44.836.369/0001-04

Tipo de instrumento: Termo de Colaboração

Tipo de ato legal: Edital de Chamamento Público nº 009/2023

Exercício: 2024

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/14 e do artigo 31 do Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria no ano de 2024.

A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração, tendo como finalidade o **“Organização e Realização de Campeonatos Amadores de Futebol, Fomento ao Campeonato Amador de Futsal de Base Masculino e Feminino e Cerimonial e Premiação em Eventos Específicos do Departamento Municipal de Esportes de São João da Boa Vista”**.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados, verificados por intermédio de seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado.

O Plano de Trabalho encontra-se aprovado pela Comissão de Seleção do Departamento Municipal de Esportes, nomeada pela Portaria nº 13.725, de 07 de abril de 2021, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Consta ciência no instrumento de que a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade da execução da parceria em relação à capacidade técnica e aos valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão distribuídos entre as metas e etapas das atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.



O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados pelo Departamento Municipal de Esportes, por intermédio do Gestor da Parceria e os relatórios e pareceres serão homologados pela Comissão de Monitoramento do DES.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria serão: visitas *in loco* nos locais de execução dos serviços; análise dos relatórios de gestão quadrimestral elaborados pela OSC, que conterão os indicadores / metas alcançadas e deverão ser compostos por imagens das ações / atividades desenvolvidas e, quando for o caso, da pesquisa de satisfação. Por intermédio dessas análises o Gestor elaborará os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que serão homologados pela Comissão de Monitoramento do DES, com o parecer e/ou ciência da Diretoria do Departamento de Esportes.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro no Sistema Online de Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Boa Vista; análise da documentação comprobatória, tais como: comprovantes de despesas, extratos da conta bancária específica, documentação contábil, certidões negativas de débitos, relatórios técnicos das atividades e execução financeira; fiscalização com visitas técnicas e o que mais for julgado necessário durante a execução e vigência da parceria.

Fica designado como Gestor da Parceria o servidor Luan Marques Romero, nomeado pela Portaria nº 17.545, de 14 de dezembro de 2023 (anexa).

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento: Vanessa da Silva, Bruna Marins Ribeiro Garcia e Luís Carlos da Silva Junior, conforme Portaria nº 13.725, de 07 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 15.109, de 13 de abril de 2022 (anexas).

Diante do exposto e por meio das análises com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, emite-se **parecer favorável** à formalização desta Parceria.

São João da Boa Vista, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO SIQUEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Esportes